



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº RE 010/25
RUBRICA A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025



OBJETO

Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 636.239,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 26 de Junho de 2025
FINAL: 26 de Junho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.009.941/0001-97
R OITO, 28, MAIOBÃO, São Luís, Maranhão
costamateriaisdecontrucaoltlda@gmail.com, (98) 98458-0271,
Felipe Jose Carvalho Costa, CPF nº 049.113.453-30

PREÂMBULO

Aos 26 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 010/2025, que tem como objeto Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA P



constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PG 010/25

RUBRICA _____



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA B



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 010/25

RUBRICA A



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PC 010/25

RUBRICA 12



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA _____



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AREIA GROSSA/LAVADA	NATURAL	Metro Cubico	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 52.000,00					
2	ARGAMASSA AC2	SUPERFLEX	UND	620	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 20.150,00					
3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SACO 20 kg.	QUARTZOLIT	UND	980	R\$ 45,50	R\$ 44.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 44.590,00					
4	BRITA Nº 01	POLIMIX	Metros Cúbicos	300	R\$ 190,03	R\$ 57.009,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 57.009,00					
5	CIMENTO DE 50 KG.	NASSAU	SACO	2.000	R\$ 45,62	R\$ 91.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 91.240,00					
6	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6 m	FERRONORTE	UND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 41.250,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA _____



7	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	ROSÁRIO	MILHEIROS	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 330.000,00					
Valor Total					R\$ 636.239,00	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA



Documento assinado digitalmente
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Data: 01/07/2025 15:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº PE 010/25
PROC. Nº 12
RUBRICA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 636.239,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdeconstrucaolta@gmail.com
REPRESENTANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF:	049.113.453-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AREIA GROSSA/LAVADA	NATURAL	Metro Cubico	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 52.000,00					
2	ARGAMASSA AC2	SUPERFLEX	UND	620	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 20.150,00					
3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SACO 20 kg.	QUARTZOLIT	UND	980	R\$ 45,50	R\$ 44.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 44.590,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	BRITA Nº 01	POLIMIX	Metros Cúbicos	300	R\$ 190,03	R\$ 57.009,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 57.009,00					
5	CIMENTO DE 50 KG.	NASSAU	SACO	2.000	R\$ 45,62	R\$ 91.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 91.240,00					
6	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6 m	FERRONORTE	UND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 41.250,00					
7	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	ROSÁRIO	MILHEIROS	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 330.000,00					
Valor Total					R\$ 636.239,00	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PELA BENEFICIÁRIA



Documento assinado digitalmente
FELIPE JOSE CARVALHO COSTA
Data: 01/07/2025 15:10:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01148 / 2025
ISSN - 2965 - 0979
SEXTA - 27 DE JUNHO DE 2025

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025	18

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.088.919,26 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Julho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA	CPF:	293.780.443-87

SILVA

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CASA NOVA LTDA	CPF/CNP J:	30.355.199/0001-31
ENDEREÇO:	RUA 7 DE SETEMBRO, 879	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Paraibano	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8234-1744	E-MAIL:	casanovaparaibano@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE GONCALO DE ARAUJO OLIVEIRA	CPF:	052.034.673-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ARRIBITE 3/8	Vonder	UND	550	R\$ 0,48	R\$ 264,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 550,00 Valor Total: R\$ 264,00						
2	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	Astra	UND	50	R\$ 52,35	R\$ 2.617,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total:						



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 20



	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 900,00					
55	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	PLUZIE	UND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
56	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	PLUZIE	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 600,00					
57	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR	PLUZIE	UND	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.635,00					
58	TOMADA EMBUTIDAS	PLUZIE	UND	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.350,00					
59	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	PLUZIE	UND	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.025,00					
Valor Total					R\$ 548.999,00	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

SINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA
CPF nº 411.660.353-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 636.239,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	26 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdeconstrucao@ltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF:	049.113.453-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AREIA GROSSA/LAVADA	NATURAL	Metro Cubico	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total:					





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA B

	R\$ 52.000,00					
	ARGAMASSA AC2	SUPERFLE X	UND	620	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 620,00 Valor Total: R\$ 20.150,00					
	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SACO 20 kg.	QUARTZO LIT	UND	980	R\$ 45,50	R\$ 44.590,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 44.590,00					
	BRITA Nº 01	POLIMIX	Metros Cúbicos	300	R\$ 190,03	R\$ 57.009,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 57.009,00					
	CIMENTO DE 50 KG.	NASSAU	SACO	2.000	R\$ 45,62	R\$ 91.240,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 91.240,00					
	TELHA DE ZINCO GALVANIZADA 6 m	FERRONORTE	UND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 41.250,00					
	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	ROSÁRIO	MILHEIROS	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 330.000,00					
Valor Total				R\$ 636.239,00		

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Pe 010/25

RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE Assinado de forma
PASTOS digital por MUNICIPIO
BONS:0527717 DE PASTOS
3000175 BONS:05277173000175
Dados: 2025.06.27
19:36:14 -03'00'





PORTARIA Nº 359/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	FOLHAS. Nº	39
PORTARIA Nº 360/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	PROC. Nº	39
PORTARIA Nº 361/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.		39
PORTARIA Nº 362/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.	RUBRICA	39
PORTARIA Nº 363/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.		40
PORTARIA Nº 364/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.		40
PORTARIA Nº 365/2025 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD.		40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO		40
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EVENTOS		40
AVISO DE LICITAÇÃO - INFORMÁTICA		40
AVISO DE LICITAÇÃO - LIMPA FOSSA		41
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL GRÁFICO		41
AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE		41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		41
PORTARIA Nº 302 DE 27 DE JUNHO DE 2025.		41
PORTARIA Nº 303 DE 27 DE JUNHO DE 2025.		42
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE JUNHO DE 2025.		42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ		42
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905001/2025		42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO		43
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025		43
DECRETO Nº 213/2025 - GAB		44
DECRETO Nº 214/2025 - GAB		44
DECRETO Nº 215/2025 - GAB		44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025		45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ		45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025		45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA		45
DECRETO Nº018 DE 25/06/2025-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO		45
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025		47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN005.001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025		47
PORTARIA SEMUS Nº001 DE 26/06/2025-NOMEIA RAFAELA B PEREIRA E ABIMAEI DA SILVA FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO		47
LEI Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2025.		47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO		47
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 034.2025		48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 035.2025		48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 036.2025		48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 037.2025		48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES		49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025		49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES		49
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2025		49
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 149/2025		49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		49
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025		49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS		50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025		50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025		57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025		58
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025		59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES		59
ERRATA DA PORTARIA 2 Nº 627/2025		59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO		59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021		59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021		59
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2021		60
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2021		60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA		60
PORTARIA Nº 282/2025		60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025		61
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025		63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. PROCESSO ADESÃO Nº 003/2025		63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025		64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025		64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025		64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA 2 Nº 627/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 627/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Portaria Nº 627/2025, de 25 de junho de 2025, publicada em 26 de junho de 2025, Código Identificador: 14247b3de5e1d583319767355dba4392, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XIX de 2025 Nº 3629, tem pela presente, por erros de digitação as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

"Titular: Milena de Sousa Gomes - CPF: 010.950.253-62"

LEIA-SE:

"Titular: Milena de Sousa Gomes - CPF: 010.905.253-62"

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS DIAS, 27 DE JUNHO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: 34b31f827828ecc2fe2da8a21a548922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº100/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 100/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA, Secretária Municipal de Saúde; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 8ba960c047e5aef503f27413351cae5b

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº101/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 101/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 05 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de junho de 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretária Municipal de Educação; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

51	LAMPADAS LED 20 WATS BOCAL E-27	G-LIGHT	LIND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75.00 Valor Total: R\$ 862,50						
52	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12/16 DISJUNTORES	KRONA	LIND	100	R\$ 82,80	R\$ 8.280,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100.00 Valor Total: R\$ 8.280,00						
53	QUADRO DE DISTRIBUICAO 18/24 DISJUNTORES	KRONA	LIND	275	R\$ 145,00	R\$ 39.875,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 275.00 Valor Total: R\$ 39.875,00						
54	TOMADA 2 P + T PADRAO	PLUZIE	LIND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150.00 Valor Total: R\$ 900,00						
55	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	PLUZIE	LIND	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400.00 Valor Total: R\$ 3.600,00						
56	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	PLUZIE	LIND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100.00 Valor Total: R\$ 600,00						
57	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR	PLUZIE	LIND	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150.00 Valor Total: R\$ 1.635,00						
58	TOMADA EMBUTIDAS	PLUZIE	LIND	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225.00 Valor Total: R\$ 1.350,00						
59	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR	PLUZIE	LIND	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 225.00 Valor Total: R\$ 2.025,00						
Valor Total					R\$ 548.999,00	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA CPF nº 411.660.353-87

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cdee28783ff49da0b1c638d9ef1f5fb5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025019/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGAO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura de Pastos Bons/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 636.239,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais)
VIGENCIA INICIAL:	26 de junho de 2025
VIGENCIA FINAL:	26 de junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
O:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdeconstrucao1@gmail.com
INTEANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF:	049.113.453-30

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AREIA GROSSALAVADA	NATURAL	Metro Cubico	400	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400.00 Valor Total: R\$ 52.000,00						
2	ARGAMASSA AC2	SUPERPLEX	LIND	620	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 620.00 Valor Total: R\$ 20.150,00						
3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO SACO 20 kg	QUARTZOLIT	LIND	880	R\$ 45,50	R\$ 44.590,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 880.00 Valor Total: R\$ 44.590,00						
4	BRITA Nº 01	POLIMIX	Metros Cubicos	300	R\$ 190,03	R\$ 57.009,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300.00 Valor Total: R\$ 57.009,00						
5	CIMENTO DE 50 KG	NASSAU	SACO	2.000	R\$ 45,62	R\$ 91.240,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000.00 Valor Total: R\$ 91.240,00						
6	FELMA DE ZINCO GALVANIZADA 6 m	FERPONORTE	LIND	150	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150.00 Valor Total: R\$ 41.250,00						
7	FIOLO CERAMICA 3 FLORES	ROSARIO	MILHEIROS	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300.00 Valor Total: R\$ 330.000,00						
Valor Total					R\$ 636.239,00	

Pastos Bons - MA, 26 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	Felipe Jose Carvalho Costa CPF nº 049.113.453-30

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4c33c5cd2c816a7157ee1a75969ba94c



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 010/25
RUBRICA PE



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1: Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO 12526786000164
Date: 30.06.2025 05:31:04 -0300